

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Abril de 2011 - Quinta feira
Circulação: 29.04.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4970

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.538 DE 28 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de créditos suplementares, remanejamentos, transposição e transferências dentre outras medidas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender a ausência ou insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte pontos percentuais) do total das despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011.

Macapá, 28 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2532 de 28 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.550.874,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550.874,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2532 de 28 de abril de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2829	0103	3390.30	39.602	39.602

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1.00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
17.512.0181.1197	0103	4490.51	1.511.272	1.511.272

DECRETO Nº 2533 de 28 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.045.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

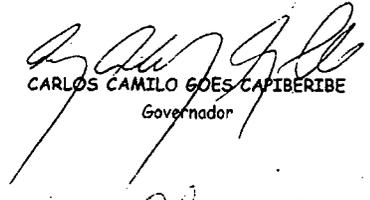
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2533 de 28 de abril de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1.00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0240	3390.30	96.000	418.000
	0240	3390.39	278.000	
	0240	4490.52	44.000	
04.126.3006.2023	0271	3390.39	24.000	627.000
	0240	4490.52	580.000	
	0271	4490.52	23.000	

DECRETO Nº 2534 de 28 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2534 de 28 de abril de 2011.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0101	3390.30	500.000		
	0101	3390.37	650.000		
	0101	3390.39	276.090		
	0107	3390.39	169.636		
	0171	3390.39	1.364.274		
	0101	3390.93	40.000		
					3.000.000

DECRETO N.º 2535 DE 28 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0624, de 31/10/01, tendo em vista o contido no Ofício n.º 482/2011-DAG/CBMAP, e

Considerando a situação de anormalidade existente no município de Laranjal do Jari, homologada através do Decreto Municipal n.º 2397, de 13 de abril de 2011;

Considerando a crescente demanda da população atingida pelo desastre e o agravamento da situação, em virtude das elevadas precipitações pluviométricas nas cabeceiras do Rio Jari;

Considerando a necessidade da continuidade nas ações de resposta da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento imediato à população atingida;

Considerando, ainda, o estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, c/c o art. 23, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do Maj BM Eliezer Menezes de Melo, matrícula n.º 389285, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o objetivo de ser empregado nas ações de resposta da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento à população de Laranjal do Jari, com Material de Consumo e Serviço de Terceiros.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 (FPE), Programa de Trabalho n.º 36.101.06.182.0061.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
N.º 071/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar n.º 0006 de 18 de agosto de 1994,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	RS 5,00
Exemplar Atrasado.....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr.....	RS 8,00
Página Exclusiva.....	RS 430,00
Proclama de Casamento.....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

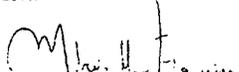
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ORISLAN DE SOUSA LIMA** - Procurador do Estado - e **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS** - Motorista -, no período de 26 a 28.04.2011, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o de Almeirim/PA, Distrito de Monte Dourado, em virtude da necessidade de comparecimento em audiência relativa ao Processo nº 0003900-05.2009.5.08.0203.

De-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
Nº 076/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº. 1486780, Comandante Geral do CBMAP, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/PA, no período de 09 a 11 de março de 2011, com a finalidade de realizar vistorias na 6ª Companhia Independente do Comando Operacional do Interior, localizada naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02, o referido oficial faz jus ao recebimento de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 13 de abril de 2011.


Miguel Rosario do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 087/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 064 11-GAB CMDO, de 24 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 044/2011-DDRH, publicada no item 4 da 3ª Parte do Boletim Geral nº 043, de 03 de março de 2011.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 088/2011-DDRH

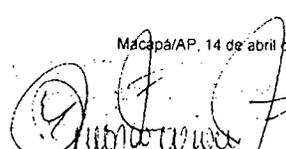
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, item 1, do art. 2º Lei Complementar nº 0034, de 25 abr 06, alterada pela Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o aluno CFC BM DE ROSANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 849537, a graduação de Cabo BM do Quadro Especial (QE), a contar de 13 de abril de 2011, por ter completado 37 (Trinta e sete) anos de idade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de abril de 2011


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 089/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011.

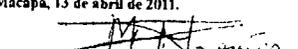
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº. 1486780, Comandante Geral do CBMAP, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2011, com a finalidade de inspecionar áreas em risco de alagamento e adotar medidas preventivas naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02, o referido oficial faz jus ao recebimento de 3 ½ (três e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 13 de abril de 2011.


Miguel Rosario do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 096/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 035/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 1º SGT BM MOISÉS DOS ANJOS MACIEL, matrícula nº 1486839, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Calçoene e Serra do Navio/PA, no período de 05 a 14 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naqueles municípios.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01/MP-MP-AP, de 09 Nov 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 15 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 097/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.257/2011, de 18 de abril de 2011.

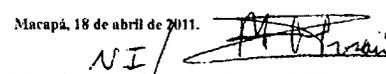
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 3º SGT BM JURACI PICANÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 306126, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene, no período de 06 a 07 de abril de 2011, com a finalidade de inspecionar as estradas vicinais daquele município e monitorar o Rio Calçoene.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, o referido militar faz jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 18 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 098/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.258/2011, de 18 de abril de 2011.

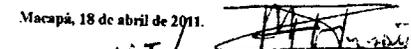
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: Cel BM 442 KLEBER da Silva Duarte, matrícula nº 306142, Sd BM 1264 Eliton Piero Palau de Souza, matrícula nº 944343, Sd BM 1269 Adriano Hualster Alves Lima, matrícula nº 945099, e Sd BM 1298 André Belo da Costa, matrícula nº 848420, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande, no período de 03 a 04 de abril de 2011, com a finalidade de montar e desmontar barracas usadas na inauguração da agência do INSS naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 18 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 099/2011-DDRH

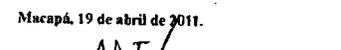
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 070/2011-DDRH, publicada na letra "c" do item 3 da 3ª Parte do Boletim Geral nº 061, de 31 de março de 2011, que homologava o deslocamento do militares: 2º TEN BM HUERLEN FELIX MIRANDA, matrícula nº. 896993, 1º SGT BM 015 JEFFERSON MATOS TAVARES, matrícula nº. 475629, SD BM 1134 ILMO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 848220, SD BM 1279 RONDINELI MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 944521, SD BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 944947, e SD BM 1261 JHEMERSON TAVARES SOUZA, matrícula nº 943843, da sede de suas atribuições, Macapá/PA, até o município de Tartarugalzinho/PA, no período de 07 a 13 de março de 2011.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 103/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

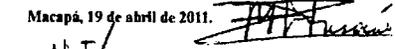
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: CB BM 477 FABRÍCIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO matrícula nº 305910 e SD BM 1003 JARBAS TAVARES PINHEIRO matrícula nº 417920, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/PA, até o Distrito do Baillique/PA, no período de 09 a 10 de abril de 2011, com a finalidade de darem apoio à equipe da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS/GEA, durante ação naquela localidade.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 19 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 104/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

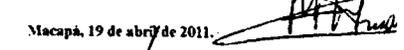
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 010 JEFFERSON MATOS TAVARES matrícula nº 475629, SD BM 1134 ILMO PEREIRA JUNIOR matrícula nº 848220 e SD BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO matrícula nº 944947, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/PA, até o município de Gurupá/PA, no período de 01 a 02 de abril de 2011, com a finalidade de realizar busca de pessoas desaparecidas naquela município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 19 de abril de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 105/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 042/11-DIOP, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ALMIR AVELAR DENIUR, matrícula nº 433861, 2º SGT BM 079 RAULLEAN PINHEIRO DO AMARAL, matrícula nº 418366, SD BM FEM 1068 CAROLINE FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 682187, SD BM FEM 1044 VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 683396, SD BM 1094 LEANDRO HENRIQUE ALEIXO, matrícula nº 848077, SD BM 1298 ANDRÉ BELO DA COSTA, matrícula nº 848420, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 14 a 23 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 106/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 042/11-DIOP, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 1º TEN BM QAO CELSO LUIZ ALVES FREIRE, matrícula nº 1489001, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 14 a 23 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02, Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 Nov. 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 107/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2370, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 043/11-DIOP, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: TEN CEL JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274330, SUB TEN BM LUIZ EDUARDO NUNES, matrícula nº 418153, 1º SGT BM 011 JOSÉ FRANCIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 475645, 1º SGT BM 016 MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS, matrícula nº 475696, 1º SGT BM 027 JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 475610, 1º SGT BM 058 ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 417882, 1º SGT BM 067 ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 274550, 3º SGT BM FEM 084 JOSSANA CARLA PINHEIRO MENDONÇA, matrícula nº 682560, 3º SGT BM 087 THECE LENNON RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 683515, 3º SGT BM 100 MÁRCIO COSTA, matrícula nº 682713, CB BM 402 RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 418340, CB BM 413 CLEBER PEREIRA ATAÍDE, matrícula nº 418346, CB BM 436 RENALDO CIRINO GAMA, matrícula nº 452068, CB BM 442 KLEBER DA SILVA DUARTE, matrícula nº 306142, CB BM 499 JOSÉ NEY ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 274291, CB BM FEM 507 ARIADNE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 682136, CB BM 513 PABLO AFONSO DE SOUZA MAIYVAO, matrícula nº 683043, SD BM 1004 JACKSON RAMOS GUEDES, matrícula nº 417904, SD BM 1005 GIANCARLO DE ALCANTARA FURTADO, matrícula nº 417815, SD BM FEM 1030 REGICLEUMA MENDONÇA MIRELES, matrícula nº 475769, SD BM FEM 1063 ARLETE ANNE SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 682128, SD BM 1084 KLEBER RODRIGO MOTA VIDAL, matrícula nº 848085, SD BM 1085 LEONÉY PATRICK DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 848069, SD BM 1110 JEANDRE QUEIROZ BARBOSA, matrícula nº 849812, SD BM 1166 IVANILDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 848204, SD

BM 1193 THIAGO ALMEIDA CHAVES, matrícula nº 846856 e SD BM FEM 1194 CATIA SOLANGE MACIEL DE CASTRO, matrícula nº 848409, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 26 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 108/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e da Parte nº 043/11-DIOP, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM QAO JOSÉ RONALDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1486877, SUB TEN BM MANOEL DA SILVA MENDES, matrícula nº 1486833, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 26 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02, Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 Nov. 09, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 109/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 044/11-DIOP, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM FEM IONETE ANDRADE DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula nº 470384, SD BM 1073 DIOGO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 683906, SD BM FEM 1123 MANOELLE DA SILVA SILVA, matrícula nº 847852, SD BM FEM 1181 ISOCLEUMA FONSECA DE ANDRADE, matrícula nº 848212 e SD BM FEM 1262 EMANUELY DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula nº 944530, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 16 a 25 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 110/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 046/11-DIOP, de 19 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 3º SGT BM 105 NILTON PEREIRA SOUZA, matrícula nº 418307, 3º SGT BM 102 ANTONIO ROBERTO DE SOUZA GÓES, matrícula nº 452068, 3º SGT BM 115 ALAN MENDES BRAGA, matrícula nº 475289, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira

Gomes/AP, no período de 19 a 28 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 20 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2010 - SCC/CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº. 01/2010 SCC/CBMAP.
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: N.A.M. PEREIRA CIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2011.
III - DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo alterando a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, permanecendo inalterada as demais, fundamentado no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 04/2010-CPL/CBMAP, incluso no Processo Administrativo nº. 13.000.249/2010-CBMAP, e demais legislações aplicáveis à matéria, mediante a cláusula e condições que se obrigam a respeitar:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Principal por 12 (doze) meses, no período de 14 de abril de 2011 a 13 de abril de 2012, de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá/AP, 14 de abril de 2011.
Rogério Umbelino da Silva - 1º Ten. BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2010 - SCC/CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº. 01/2010 SCC/CBMAP.
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: N.A.M. PEREIRA CIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011.
III - DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, permanecendo inalteradas as demais, fundamentado na alínea "d", inciso II do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a Lei nº. 1533, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:

- 3.2. Programa de Trabalho:
nº. 1.36.101.06.122.0001.2001.0001;
- 3.3. Fonte de Recurso:
nº 103 (Transferência de Convênio);
- 3.4. Natureza de Despesa:
nº 339039: (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
- 3.5. Limite Orçamentário:
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 3.6. Limite para a natureza:
nº. 339039: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
- 3.7. Modalidade de Empenho: Global.

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente Contrato foi emitido a Nota de Empenho - Nº. de nº. 2011NE00022 (Natureza: 33.90.39) no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), datada de 22 de março de 2011, para o pagamento dos meses de janeiro à abril do corrente ano, referente à dotação orçamentária do exercício financeiro de 2011, conforme Lei nº. 1533 de 31 de dezembro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 4897, de 10 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 0792 de 28 de janeiro de 2011, dispõe sobre a programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo para o primeiro trimestre de 2011, publicado no D.O.E. nº. 4911 de 28 de janeiro de 2011 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de *Apostilamentos* ou

Termos Aditivos, de acordo com o prescrito no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 14 de abril de 2011.
Rogério Umbelino da Silva - 1º Ten. BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interio)

PORTARIA Nº. 0007/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 091/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, datilógrafa, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2010/32113 - SESA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Macapá (AP), 19 de Abril de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0069 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2334, de 14 de junho de 2010, do Instituto de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Amapá - IAPEN, nos termos das disposições constitucionais pertinentes, da Lei Estadual n. 066, de 03 de maio de 1993, e da Lei Estadual n. 609, de 06 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, indicados através do Ofício nº. 155/2011 - DEI/PM e Ofício nº. 0351/2011 - IAPEN, para comporem a Comissão responsável pela 2ª Fase - Teste de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário - IAPEN, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Administração.

Aldinei Borges de Almeida - Maj QOC PM

Lielson Milburges da Costa Junior - Cap QOC PM

Aroldo Flexa do Nascimento - Ten QOA PM

Saulo Leal Siquera - Ten QOA PM

Nabor de Almeida Monte Verde - Sub Ten QPC PM

Marcio Cristian Silva da Silva - IAPEN

Ednaldo Barbosa Figueredo - IAPEN

Fausto Jardim Gonçalves - IAPEN

Acemiro Carvalho Freire - IAPEN

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Aplicar, organizar, coordenar, certificar e controlar as atividades pertinentes ao Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF;
II. Promover articulação com outros órgãos, visando à realização do TAAF;
III. Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
IV. Subsidiar tecnicamente os Recursos Administrativos e Judiciais a respeito do TAAF, impetrados contra o Secretário de Administração;
V. Desenvolver outras ações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 0070 DE 26 DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto Decreto nº. 0777 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010, e:

Considerando, mudança no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Considerando, Ofício nº. 088/2011-CBMAP, de 25 de Janeiro de 2011, que trata da indicação dos profissionais para comporem a Comissão de Aplicação e Avaliação do TAAF e a Comissão de Avaliação Médica, dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros - CBMAP.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 0109, publicada no DOE n.º 4725 de 27 de abril de 2010, que designou a Comissão Responsável pela 2ª Fase - Avaliação Médica e 3ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, do concurso público para os cargos de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros - CBMAP, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do 1º (primeiro).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

- Ademar Rodrigues dos Santos - Cel BM
Enéas Castro Rosa - Ten Cel BM
Pedromar Valadares Melo - Maj BM
César Augusto da Rocha Ribeiro - Cap BM
Robson Mathias - Cap BM
Waldeniza Andrade de Oliveira - Chefe da DDP/SEAD
Mônica Leila Teles Damasceno - Téc. Ass. Educacionais - DDP/SEAD

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TAAF

- Luis Roberto Batista Nerl - Maj BM
José de Arimatéia de Oliveira Picanço - 1º Ten BM
Flávia Beatriz Vasconcelos de Oliveira - 3º Sgt BM
Mateus de Carlo Tamlozzo - Sd BM
Waldeniza Andrade de Oliveira - Chefe da DDP/SEAD
Mônica Leila Teles Damasceno - Téc. Ass. Educacionais - DDP/SEAD

Art. 3º São atribuições das Comissões:

- I. Aplicar, organizar, coordenar, certificar e controlar as atividades pertinentes a Avaliação Médica e o Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF;
II. Promover articulação com outros órgãos, visando à realização da Avaliação Médica e do TAAF;
III. Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
IV. Subsidiar tecnicamente os Recursos Administrativos e Judiciais a respeito dos Exames Médicos e do TAAF, impetrados contra o Secretário de Administração;

V. Desenvolver outras ações pertinentes ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº.005/2011

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2008 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Décima Segunda do contrato celebrado entre esta Secretaria e a Empresa POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários a execução dos serviços por conta da CONTRATADA, no prédio da SEAD, anexos e demais órgãos do governo do estado do Amapá.

As despesas constantes no cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2011 totalizam o montante de R\$10.571.606,40 (Dez Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais, que correrão à conta do programa de trabalho 04.122.0001.2544, Fonte: 101, Elemento de Despesa 3390.39 conforme nota de empenho 0031NE2011 datada de 25/01/2011 no valor de R\$880.967,20 (Oitocentos e Oitenta Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) referente ao mês de janeiro de 2011.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º do art.65 da Lei 8.666/93, passando esta apostila a fazer parte integrante de transcrição.

Macapá - AP, 25 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº. 201/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder: 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Rosely do Nascimento Pereira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629758
QUINQUÊNIO : 26/09/2005 a 24/09/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/05, 01 a 30/09 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18440/2011

SERVIDOR(A) : Maria Eliana Nunes Viana
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630470
QUINQUÊNIO : 13/04/2000 a 11/04/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17631/2011

SERVIDOR(A) : Raimundo José da Silveira Bezerra
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 709450
QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2477/2011

SERVIDOR(A) : Maria Nilza Oliveira da Silva
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 488496
QUINQUÊNIO : 10/06/1998 a 08/06/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25586/2011

SERVIDOR(A) : Hozenda Maria Ferreira Dantas
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330760
QUINQUÊNIO : 21/01/2005 a 15/01/2010
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18429/2011.

Macapá-AP, em 19 de Abril de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº. 202/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Parisiana Karla Ferreira Sales**
CARGO : Técnico em Radiologia
MATRÍCULA : 296597
QUINQUÊNIO : 17/08/1994 a 15/10/1999
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18936/2011

SERVIDOR(A) : **Iliana Patrícia da Costa Oliveira**
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 487589
QUINQUÊNIO : 15/05/1998 a 05/05/2003
PERÍODO(S) : 02 a 31/05/2011 e 01 a 31/07/2011 e 02 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21152/2011

SERVIDOR(A) : **Rafaela dos Anjos Pinheiro B. Moraes**
CARGO : Biólogo
MATRÍCULA : 838845
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19894/2011

SERVIDOR(A) : **Rosiane Maria Melo da Silva**
CARGO : Enfermeira
MATRÍCULA : 424641
QUINQUÊNIO : 29/10/2003 a 25/10/2008
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18060/2011

SERVIDOR(A) : **Elcilene Alves Correa Beleza**
CARGO : Técnico de Enfermagem
MATRÍCULA : 632740
QUINQUÊNIO : 02/10/2000 a 30/09/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25555/2011

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 203/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 25464/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Mariana Maria do Socorro Sousa Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 630438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 30/05, 01 a 31/03/2011 e 01 a 30/06/2012, referente ao quinquênio 15/05/2005 a 13/06/2010.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 204/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 25213/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Mariana Souza Trajano Storti Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Cadastro nº 309044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 02 a 31/05, 01 a 31/07 e 01 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 26/07/1999 a 23/07/2004.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 205/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 23709/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Juclara Mendonça dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 296520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, nos períodos de 01 a 31/05, 01 a 31/08 e 01 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 13/08/2006 a 11/08/2005.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 206/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 24289/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Sebastião Oliveira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Comunicação, Cadastro nº 831332, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SECOM, no período de 16/05 a 16/06/2011, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 207/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 23569/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Eraldo Billy Brito Sarmento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 832332, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 01/05 a 31/07 e 01 a 31/12/2011, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 208/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 19984/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **José Odair da Fonseca Benjamin**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 287229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos períodos de 01 a 31/05, 01/08 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 03/05/1998 a 01/05/2003.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 209/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 16880/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Nella Raquel dos Passos**

Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 844420, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/05 a 31/07/2011, referente ao quinquênio 18/11/2005 a 16/03/2011.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 210/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 9217/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Aldecy Albuquerque Andrade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 365041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SRE, no período de 07/04 a 05/07/2011, referente ao quinquênio 09/10/2005 a 05/04/2011.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 211/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no **Processo - Protocolo Geral nº 1509/2011**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **João Ricardo Silva Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Cadastro nº 867063, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no HEMOAP, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 12/04/2006 a 10/04/2011.

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 212/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Sueli Ribeiro de Camargo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431745
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 18/02/2002
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20914/2011

SERVIDOR(A) : **Marcia Souza Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 400092
QUINQUÊNIO : 30/06/2006 a 28/06/2011
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22875/2011

Macapá-AP, em 19 de **ABRIL** de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 213/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na FCRJA:

SERVIDOR(A) : Aline Ferreira Lobato
 CARGO : Educador Social
 MATRÍCULA : 851230
 QUINQUÊNIO : 03/03/2006 a 31/03/2011
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 25742/2011

SERVIDOR(A) : Milena Alves de Castro
 CARGO : Educador Social
 MATRÍCULA : 836222
 QUINQUÊNIO : 09/12/2005 a 07/12/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/05/2011 e 01 a 31/08/2011 e 01 a 29/02/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 24509/2011

SERVIDOR(A) : Emanuel Aguiar de Rodrigues Ferreira
 CARGO : Educador Social
 MATRÍCULA : 851035
 QUINQUÊNIO : 03/03/2006 a 01/03/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02/2012, 01 a 29/02/2013 e 01 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 24507/2011.

Macapá-AP, em 19 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 214/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 10537/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 397237, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos períodos de 18/04 a 18/06 e 21 a 30/08/2011, referente ao quinquênio 12/03/2005 a 10/03/2010.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 215/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 22447/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José de Arimatéa Medeiros, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832413, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na RDM, no período de 18/04 a 18/07/2011, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 01/08/2006.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 216/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 21353/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Miraceli Nobre de Menezes, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 407054, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos períodos de 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011, referente ao quinquênio 05/05/2001 a 07/05/2001.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 217/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 22114/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Paulo Sergio Gahrn dos Santos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 369074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos períodos de 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011, referente ao quinquênio 26/04/1995 a 24/04/2009.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 218/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 21286/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Adeláudio Pereira da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 365153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na IMAP, no período de 15/05 a 14/06 e 01/08 a 29/09/2011, referente ao quinquênio 02/05/2005 a 30/04/2010.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 219/04-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na FCR/IA:

SERVIDOR(A) : Sheila Góes e Góes
 CARGO : Monitor Sócio Educativo
 MATRÍCULA : 836796
 QUINQUÊNIO : 11/10/2005 a 09/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19379/2011

SERVIDOR(A) : Rafaela Fernanda Rodrigues Bastos
 CARGO : Educador Social
 MATRÍCULA : 837210
 QUINQUÊNIO : 11/10/2005 a 09/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4620/2011

SERVIDOR(A) : Marly Ferreira Amanajás
 CARGO : Monitor sócio Educativo
 MATRÍCULA : 836087
 QUINQUÊNIO : 11/10/2005 a 09/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/11/2011 a 30/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4625/2011

SERVIDOR(A) : Aiclene Soares da Silva
 CARGO : Monitor Sócio Educativo
 MATRÍCULA : 836109
 QUINQUÊNIO : 03/10/2005 a 01/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4624/2011.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2011.

Tâmara Tavares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº002/11 - CPL/SECOM
 REALIZAÇÃO: 13/04/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de exemplares de Jornais e Revistas, destinados a SECOM para o exercício 2011.

Licitante vencedor: P.C.S. PENAFORT - ME

Total de Itens: 1 A 9

Valor Total: R\$31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta mil reais)

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

Carolina Tavares Juca
 CAROLINA TAVARES JUCA
 Presidente da CPL/SECOM

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 009/2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

Considerando a criação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, nos termos da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

Considerando a regulamentação do artigo 63, da citada Lei, através do Decreto nº 0030, de 03/01/2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3432, de 04/01/05.

Considerando o teor do artigo 6º do referido Decreto, que instituiu o Comitê de Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura desta Secretaria.

RESOLVE:

Compor o Comitê de Desenvolvimento Institucional, com os seguintes membros:

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

✓ Sivaldo da Silva Brito

Gabinete Executivo

✓ Heraldo Souza Pantoja

Assessoria de Desenvolvimento Institucional

✓ Estelio Guimarães Cavalcante

Coordenadoria do Trabalho

✓ Naldina Maria Nascimento Flexa

Coordenadoria de Empreendedorismo

✓ Suelymar Nazaré Leite Sussuarana Galvão

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de abril de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
 Sivaldo da Silva Brito
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 104/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/20547,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar denúncias de fatos ocorridos conforme consta nos autos do Processo nº 2009/20547:

- Alan Cristovão de Souza Tavares – Presidente
- Alex Johnny Tavares dos Santos – Membro
- Kátia Gomes da Silva de Carvalho – Membro
- Klinger Fabiano da Costa Campos – Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 16 de março de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 203/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/29193.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento dos servidores DALTON TELES JOÃO MOUTINHO – Químico, JOSE MAURICIO DOS REIS UCHÔA – Professor e JOZIMAR RABELO DA SILVA – Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem "supervisão e monitoramento das fontes de abastecimento de água e georeferenciamento das áreas de risco e implementação e continuidade dos Programas VIGIAGUA E VIGISOLO, no período de 25 a 30.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 25 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Ratificação na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM 28/04/2011

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº. 028/2011- CPL/SESA

Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações
Objeto: Aquisição de Medicamento
Adjudicada: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
Valor total: R\$ 291.202,08 (Duzentos e Noventa e um mil duzentos e dois Reais e Oito Centavos)
Processo: 2011-29475
Ação: 2314 - Fonte: 107 - Elemento de despesa: 33.90.30

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME CNPJ nº06.234.797/0001-78, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos para atender a paciente com condição de hipossuficiente.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos a sua total recuperação.

Desta Assessoria Jurídica manifestar-se quanto à contratação direta nos termos do Art.24 inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo com fulcro no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 26 de abril de 2011

MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2011-SEJUSP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA VOETUR TAXI AÉREO LTDA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da aeronave modelo CENTURION II, T210N, prefixo PT-WAY, com inspeção de 200 horas, I.A.M - Inspeção Anual de Manutenção e Vistoria Técnica para renovação do Certificado de Aero Navegabilidade, conforme relação constante com anexo I deste Edital licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor global de R\$ 55.120,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Centos e Vinte Reais); a ser pago após o recebimento da Aeronave, devidamente vistoriada pela Comissão de recebimento designada através do Termo de Cooperação Técnica entre SEJUSP E POLÍCIA FEDERAL.

Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

Este CONTRATO tem seu termo inicial na data da assinatura até a entrega dos serviços licitados.

Macapá, 21 de março 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castelo Silva

PORTARIA Nº 008/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras LEILA SILVIA DO SACRAMENTO SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3 e MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, com o objetivo de participar do Encontro dos Estados da Região Norte e SUFRAMA, que será realizado na sede da SUFRAMA, onde serão apresentados e discutidos os resultados parciais de 2009 e realização do curso de contas Regionais e PIB Municipal para os técnicos novos das equipes regionais, no período de 08 a 12 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP., 18 de abril de 2011.

JULIANO DEL CASTELO SILVA
Secretário SEPLAN

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA (P) Nº 004/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor LUZIMAR REBELLO AZEVEDO, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológica e Inovação, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a o Município de AMAPÁ/AP, localidade de Sucuriju, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de fazer visita do Projeto de Desalinização de Água da Comunidade, no período de 07 a 10/04/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA (P) Nº 005/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MANOEL DÁRIO LOPES DA SILVA, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte, CDI-3, CAROLINO FERREIRA COLARES, Datilógrafo e VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista de Veículo Terrestre, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município da SERRA DO NAVIO/AP, com o objetivo de fazer a mudança da Fundação da Serra do Navio, no período de 23 a 24/03/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA (P) Nº 006/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011 e de acordo com os termos da Lei nº 0624, de 31/10/2001, do Decreto nº 3547, de 14/11/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome do servidor ANTONIO CARLOS BRITO LIMA JÚNIOR, Chefe de Gabinete, CDS-3, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 0101, programa de Trabalho 19.122

0001. 2001, sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3390.30, Material de Consumo e no elemento de despesa 3390.36, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 007/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO, Agente Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição a Secretária do Gabinete, CDI-3, durante o impedimento de da respectiva titular EDILEUZA PACHECO DE LIMA, que estará em gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2010, no período de 07 a 21/04/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 008/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de modernizar o fluxo de processos administrativos desta Secretaria;

Considerando a necessidade de dar maior celeridade aos processos administrativos de compras e prestação de serviços;

Considerando a necessidade de rever fluxogramas, processos e rotinas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comitê de Modernização Administrativa da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, para analisar, avaliar e propor mudanças nas rotinas administrativas e nos fluxogramas de processos desta SETEC. O Comitê terá 40 dias para concluir e apresentar os resultados dos trabalhos.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR - Chefe de Gabinete
DARLENE MAURÍCIO PICANÇO - Assessora de Desenvolvimento Institucional;
ÉDERSON JOSÉ ROCHA BARBOSA - Gerente do Núcleo de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento;
MARIA CRISTINA SABÓIA DOS SANTOS LEÃO - Gerente do Núcleo de Administrativo Financeiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 34 - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 19 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 009/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores abaixo

relacionados para a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico, desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com vigência de 12 (meses) a contar 01/02/2011 a 01/02/2012, conforme a seguir:

Autoridade Competente

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Coordenadores / Pregoeiros

ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES
VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA

Equipe de Apoio

MARIA ALDENI ALMEIDA DE SOUZA
ÉDERSON JOSÉ ROCHA BARBOSA
EDILENE GUIMARÃES BORGES

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de abril de 2011.

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 010/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA LÚCIA PADILHA AMORIM, Assessora Técnica Nível I, EDEM JUNE MELO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo e ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Gabinete, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para levantar informações sobre o furto de um motor acoplado na Voadeira, marca Johnson - 40HP, cor azul, que estava sobre a responsabilidade da Atividade de Serviços Gerais e Transporte, localizado na Rua São José, patrimônio da SETEC.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 26 de abril de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA - Nº 002/2011/SETEC - Alteração Contratual.

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRADO Nº 003/2006 - SETEC.

ADITADA: JCA- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$11.527,65 (Onze mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 25/04/2011.

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 003/2006 - SETEC, celebrado com a Empresa JCA- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, no qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação higienização, doravante denominada "prestação de serviços continuados" na sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-SETEC.

Justifica-se a alteração deste instrumento para atender a dotação orçamentária do exercício de 2011, para as

despesas de janeiro/fevereiro e março do referido exercício, em observação ao disposto no Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 25 de abril de 2011.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 003/2006 - SETEC

Partes: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, designada simplesmente ADITANTE; e, de outro lado, a empresa JCA - Serviços Especializados LTDA, denominada simplesmente ADITADA, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato Originário:

- Alterar a Cláusula Oitava- Da Dotação Orçamentária e Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1- Alterar a Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária e Financeira;

"As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 25.101.19.122.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Elemento de Despesa - 3.3.9.0.37- Locação de Mão-de-obra limpeza e higienização, Fonte de Recurso 101, no valor total de R\$11.527,65 (onze mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, sendo empenhado neste ato o valor de R\$11.527,65 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao meses de janeiro, fevereiro e março, conforme NE nº 00005 emitida em 14/03/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25/04/2011

Macapá-AP, 25 de abril de 2011

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO REGISTRO Nº 004/2010/SETEC

Partes: Contratante o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC e Contratada o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL- ESCOLA-CIEE, resolvem celebrar entre si, o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 004/2010, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se Obrigam a cumprir e respeitar. Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal - A presente Rescisão Contratual tem fundamento legal no Art.79, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto - O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato 004/2010. Cláusula Terceira - Da obrigação - As obrigações decorrentes do contrato nº 004/2010/SETEC, deverão ser ultimadas até 31 de dezembro de 2010.

A partir de então, nenhum ônus adicional ou penalidade advirá para as partes convenientes.

Data da Assinatura: 31/12/2010

Macapá (AP), 25 de abril de 2011.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

(P) Nº 025 / 2011-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0038/2011-COATE/SRE.

RESOLVE:

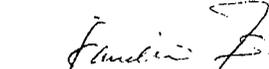
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30/04/2011, a fim de realizarem uma visita de verificação das instalações, equipamentos, materiais permanentes e outros, no prédio da Agência de Atendimento daquele Município.

-RIVENILDO DUARTE BATISTA - Chefe de Unidade de Suporte de Redes de Computadores/Núcleo de Produção e Redes, Código CDS-1.

-JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE - Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de abril de 2011


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 026 / 2011-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 0038 - COATE - SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE, que viajara até o Município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30/04/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de abril de 2011


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 027 / 2011-SRE

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei, e tendo em vista o comunicado FHEB-ESAF 01/2011 e o teor do Memo nº 020/SRE/GAB c:

Considerando o Convênio de Reestruturação do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros, firmados pelos Estados na 136ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada no dia 11 de setembro de 2009, que estabelece as bases de um novo pacto entre os Estados Signatários e o Distrito Federal em torno do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros;

Considerando que o FFB tem como objetivo fundamental realizar ações e atividades voltadas para o aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro, o equilíbrio nas relações federativas e a eficácia das políticas nacionais de desenvolvimento;

Considerando a adesão do Estado do Amapá ao referido convênio.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual do Amapá, para integrarem o Programa Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros 2011, que se desenvolverá com o apoio e a coordenação da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

Interlocutor
Benedito Paulo de Souza

Núcleo 1- Gestão Fiscal/Contabilidade Pública
Titular : Lana de Nazaré Teles do Nascimento
Suplente: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego

Estaduais/Transf. Núcleo 2-Análise do Desempenho das Receitas Intergovernamentais
Titular: Jucinele Carvalho de Alencar
Suplente: Luiz Vanderlei de Almeida Costa

Núcleo 3- Reforma Tributária
Titular: Cristina Maria Favacho Amorais
Suplente: Joaquim Silva dos Santos

Núcleo 4- Sistemas de Previdência
Titular: Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Suplente: Domingos João Salomão Neto

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 14 de abril de 2011


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

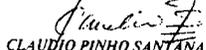
(P) Nº 028 / 2011-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0049/2011-COATE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIELSON MOREIRA SANTANA, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30/04/2011, a fim de proferir palestras sobre Nota Fiscal Eletrônica e Micro Empreendedor Individual aos contribuintes daquele município.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 15 de abril de 2011


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 029 / 2011-SRE

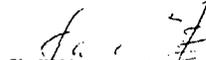
O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 020/2011-COTE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR RIVENILDO DUARTE BATISTA, Chefe da Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 18/04/2011, a fim de acompanhar os técnicos do PRODAP, com o objetivo de realizar análise técnica dos links de internet e infra-estrutura tecnológica, na Agência de Atendimento daquele município.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de abril de 2011


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 020/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2011
PROCESSO Nº 28730.030314/2006
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2006000007
RECORRENTE: MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAD/ICMS: Nº 03.007.879-8
CNPJ/ME: 34.928.168/0001-83
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 21/03/2011

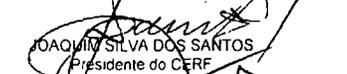
EMENTA: ICMS POR APURAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO DECLARADO NA GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL (GIM) E NÃO RECOLHIDO 1) PRAZO DE PAGAMENTO. 2) RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1) Nas operações realizadas por contribuintes inscritos sob o regime por apuração (Normal), o prazo para recolhimento do ICMS será até o décimo dia do primeiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para os estabelecimentos comerciais de qualquer tipo, incluindo os prestadores de serviços. Na falta do recolhimento, é lícito ao Fisco exigir o imposto atualizado, acrescido de juros e multa. Meras alegações de improcedência não são suficientes para infirmar o lançamento. Fundamento legal: art. 59 c/c incisos I, II e III do artigo 161 da Lei nº 0400/97-CTA e alínea "a" do inciso VI do artigo 64 do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP

2) Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Lançamento procedente Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu conhecer do Recurso Voluntário por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integral a Decisão de Primeira Instância, julgando procedente a ação fiscal, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2006000007

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 05 de abril de 2011.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF


FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 021/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 015/2011
PROCESSO Nº 28730.030315/2006
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2006000008
RECORRENTE: MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAD/ICMS: Nº 03.007.879-8
CNPJ/ME: 34.928.168/0001-83
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 21/03/2011

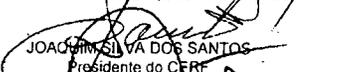
EMENTA: ICMS POR APURAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO DECLARADO NA GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL (GIM) E NÃO RECOLHIDO 1) PRAZO DE PAGAMENTO. 2) RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

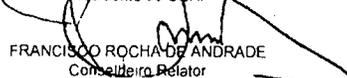
1) Nas operações realizadas por contribuintes inscritos sob o regime por apuração (Normal), o prazo para recolhimento do ICMS será até o décimo dia do primeiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para os estabelecimentos comerciais de qualquer tipo, incluindo os prestadores de serviços. Na falta do recolhimento, é lícito ao Fisco exigir o imposto atualizado, acrescido de juros e multa. Meras alegações de improcedência não são suficientes para infirmar o lançamento. Fundamento legal: art. 59 c/c incisos I, II e III do artigo 161 da Lei nº 0400/97-CTA e alínea "a" do inciso VI do artigo 64 do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP

2) Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Lançamento procedente. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu conhecer do Recurso Voluntário por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integral a Decisão de Primeira Instância, julgando procedente a ação fiscal, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2006000008

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 05 de abril de 2011


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF


FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 022/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 039/2011
PROCESSO Nº 28730.039672/2006
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2006000721
RECORRENTE: A. R. FILHO & CIA. LTDA.
CAD/ICMS: Nº 03.022.224-9
CNPJ/ME: 04.842.563/0005-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 17/03/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO

RECOLHIDO 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA 2) PRAZOS NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO MATERIALIDADE ANALISADA FACE INEXISTÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1) O prazo para recolher o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) ou impugná-lo perante a Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal-JUPAF e de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado o prazo fixado sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado torna o crédito tributário exequível ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Fundamento legal: § 2º do artigo 183 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá

2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos em lei.

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. No mérito verificou-se a inexistência do crédito tributário lançado, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Decisão por maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por maioria de votos dos seus membros, não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face a intempestividade da impugnação em Primeira Instância e constatada ausência de materialidade do crédito tributário referente Notificação de Lançamento nº 2006000721, declarar nulo o julgamento singular e determinar o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 12 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

ANATALLA DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 029/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 015/2011
PROCESSO Nº 28730 012068/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001760
RECORRENTE: IRAN F. S. DA COSTA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.023242-2
CNPJ/MF: 04.348.621/0001-11
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) MATERIALIDADE ANALISADA RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Fundamento legal: § 2º do artigo 183 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos em lei. Preceitos legais: artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF/AP.

3) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. In casu, restou comprovado a ocorrência do fato gerador do ICMS quando o contribuinte operacionalizou com mercadorias no período analisado. Materialidade comprovada. Lançamento procedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2007001760. Constatada a materialidade da ocorrência do fato gerador do imposto.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 08 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 030/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/2011
PROCESSO Nº 28730 012069/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001761
RECORRENTE: IRAN F. S. DA COSTA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.023242-2
CNPJ/MF: 04.348.621/0001-11
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) MATERIALIDADE ANALISADA RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Fundamento legal: § 2º do artigo 183 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos em lei. Preceitos legais: artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF/AP.

3) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. In casu, restou comprovado a ocorrência do fato gerador do ICMS quando o contribuinte operacionalizou com mercadorias no período analisado. Materialidade comprovada. Lançamento procedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2007001761. Constatada a materialidade da ocorrência do fato gerador do imposto.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 08 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 031/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2011
PROCESSO Nº 28730 012070/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001762
RECORRENTE: IRAN F. S. DA COSTA-ME
CAD/ICMS: Nº 03.023242-2
CNPJ/MF: 04.348.621/0001-11
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) MATERIALIDADE ANALISADA RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado este prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Fundamento legal: § 2º do artigo 183 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos em lei. Preceitos legais: artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF/AP.

3) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. In casu, restou comprovado a ocorrência do fato gerador do ICMS quando o contribuinte operacionalizou com mercadorias no período analisado. Materialidade comprovada. Lançamento procedente. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito

passivo ao pagamento do crédito tributário, lançado na Notificação de Lançamento nº 2007001762. Constatada a materialidade da ocorrência do fato gerador do imposto.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 08 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 038/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 022/2011
PROCESSO Nº 28730 014165/2005
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03361/04-7-A
RECORRENTE: R. V. L. RIBEIRO-ME
CAD/ICMS: 03.008705-3
CNPJ/MF: 34.939.462/0001-90
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 08/04/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR REVISÃO DE OFÍCIO 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado esse prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

2) Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento improcedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular, rever "de ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 029/2010-JUPAF e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na NL nº 03361/04-7-A.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 12 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 039/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 023/2011
PROCESSO Nº 28730 010864/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000577
RECORRENTE: R. V. L. RIBEIRO-ME
CAD/ICMS: 03.008705-3
CNPJ/MF: 34.939.462/0001-90
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 08/04/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR REVISÃO DE OFÍCIO 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias contínuos e peremptórios. Esgotado esse prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

2) Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento improcedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular, rever "de ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 030/2010-JUPAF e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na NL nº 2007000677.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 12 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 040/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 024/2011
PROCESSO Nº 28730.010865/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000678
RECORRENTE R. V. L. RIBEIRO-ME
CAD/ICMS 03 008705-3
CNPJ/MF: 34 939.462/0001-90
RECORRIDA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 08/04/2011

EMENTA ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR REVISÃO DE OFÍCIO 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado esse prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

2) Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício Nulidade dos lançamentos Pressupostos legais. Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5 172/66- Código Tributário Nacional e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto Lançamento improcedente. Decisão unânime

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular, rever "de ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 030/2010-JUPAF e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na NL nº 2007000678

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 12 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 041/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 025/2011
PROCESSO Nº 28730.010866/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007000679
RECORRENTE R. V. L. RIBEIRO-ME
CAD/ICMS 03 008705-3
CNPJ/MF: 34 939.462/0001-90
RECORRIDA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 08/04/2011

EMENTA ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR REVISÃO DE OFÍCIO 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

1) O prazo para recolher ou impugnar o Crédito Tributário contido na Notificação de Lançamento (NL) é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado esse prazo sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

2) Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do

julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5 172/66- Código Tributário Nacional e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento improcedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular, rever "de ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 040/2010-JUPAF e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na NL nº 2007000679

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá/Ap, 12 de abril de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

Autarquias Estaduais

Amprev
Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 067/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 001/2011 - CIAP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira** - Diretora Financeira e Atuarial da Amapá Previdência, em substituição, como membro do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP. Substituindo a servidora **Francieleide Marinho Lima da Silva**, em quanto tiver de Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de abril de 2011.

Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

Elisabete Maria Serra Perfort Santana
Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 072/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o processo nº 2010.63.110527PA;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão de Sindicância, com objetivo de apurar os fatos narrados no memo. Nº 102/2010 - Auditoria Interna da Amapá Previdência - AMPREV, composta de 03 (três) membros, com respectiva qualificação e função, conforme a seguir:

- Maximino dos Santos Moura Junior - Presidente
- Osvaldo de Oliveira Agenor - Membro Titular
- Risoneide Cardoso Campos - Membro Titular

Art.2º - Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 073/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o processo nº 2010.63.120751PA;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão de Sindicância, com objetivo de apurar os fatos narrados no memo. Nº 017/2010 - Auditoria Interna da Amapá Previdência - AMPREV, composta de 03 (três) membros, com respectiva qualificação e função, conforme a seguir:

- Maximino dos Santos Moura Junior - Presidente
- Osvaldo de Oliveira Agenor - Membro Titular
- Risoneide Cardoso Campos - Membro Titular

Art.2º - Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

Detran
Sgt. Alex João Costa Gomes

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 – CPL/DETRAN-AP

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2011
PROCESSO Nº 014.005985/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.
FIRMA: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Submeto à elevada consideração do Exmº Sr. Diretor-Presidente do DETRAN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações. Justifica-se a contratação direta da empresa ONIX, inscrita sob o CNPJ nº 12.314.418/0001-52, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso "A Nova Contabilidade aplicada ao setor público", no período de 27 à 29 de Abril de 2011, em Macapá - AP. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. O administrador Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo

quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora RT. 1980. p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo. Saraiva. 1992. 3ª ed. P. 39).

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2011.

VALDIR QUEIRÓZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em 27/04/2011

SGT PM ALEX DA SILVA COSTA GOMES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambrala

PORTARIA Nº. 03/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 003/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Escola de Administração Pública do Amapá, no presente exercício

Rosemberg Pinheiro Monteiro	Presidente
Maria das Graças Lima Marques	Membro
Solange Maria Coelho Coutinho	Membro
Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas	Membro

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambrala
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011 - EAP

Vinculado ao Processo nº 7006.013/2011 - EAP

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES, AUTÔNOMOS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CESSIONÁRIA.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a cessão do imóvel, constituído de um banheiro, medindo 6,57 m (fundos) x 6,92 m (frente), localizado à Av. Mário Cruz, edificado na área desta Escola de propriedade do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CEDENTE, através, deste instrumento, disponibiliza o imóvel descrito na cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e independente de transição, para utilização sob responsabilidade dos ambulantes associados da referida instituição de classe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONCESSIONÁRIA ficará incumbida da administração, uso, conservação e demais responsabilidades e/ou despesas decorrentes da utilização da unidade que lhe está sendo disponibilizada

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2011, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da CESSIONÁRIA:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para finalidade a que se propõe, não podendo transferir seu uso, cede-lo mediante aluguel, sub-contratá-lo, arrendá-lo ou emprestá-lo, sob qualquer outra forma e a qualquer título, durante a vigência deste Contrato;
2. Realizar as benfeitorias e reformas, necessárias ao funcionamento do imóvel e mantê-lo em perfeitas condições de higiene, observando os padrões adotados na Escola para limpeza e conservação, e também para atender as normas exigidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária, durante a vigência deste Termo;
3. Comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato nas mesmas condições recebidas de uso e conservação;
4. A cessão fica sujeita a fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
5. Toda e qualquer alteração a ser realizada no imóvel cedido, deve, obrigatoriamente, ser comunicada previamente à CEDENTE, para obtenção da respectiva autorização;
6. Conserção e manutenção da bomba de água na qual será dividido o ônus financeiro com a CEDENTE;
7. Manter o objeto deste termo em perfeito estado;
8. Zelar e se responsabilizar pela segurança do imóvel.

II - São obrigações da CEDENTE:

1. Notificar, por escrito, à CESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias, sua eventual intenção em não prorrogar a vigência do presente Contrato;
2. Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento contratual ou de qualquer uma de suas prorrogações, deverá abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso ou terceiros, a qualquer título, o imóvel ocupado pela CESSIONÁRIA;
3. Fiscalizar e garantir o fiel cumprimento deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel, objeto deste contrato, serão incorporadas a ele, não podendo ser retiradas e nem ressarcidas.

CLÁUSULA SEXTA - A Cessionária fica obrigada de pagar taxas e encargos referente ao uso do espaço. (Luz).

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento poderá ser alterado sempre que necessário, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos, aditivos; bem como ser rescindido, de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo; desde que comunicado e/ou acordado com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado, objeto do presente Contrato, será assegurado a CESSIONÁRIA, se assim lhe convier, a comunidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de construção, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, não sendo deduzido o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94, posteriores alterações e demais normas regulamentares, bem como o Decreto-Lei nº 9.790 de 05 de maio de 1946 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, ocorrendo tal iniciativa por conta da Escola de Administração Pública/CEDENTE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas por via administrativa. E por estarem justos contratados e de pleno acordo entre si, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e a tudo presentes, para todos os efeitos legais

Macapá-AP, 11 de Abril de 2011.

MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRALA
Diretora - Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 015/2011 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar a deslocamento do servidor Roane de Melo Nobre, Chefe da Unidade de Informática, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Belo Horizonte-MG, para participar do Treinamento da SCH - Sistema de Controle de Hemocentros, período de 01 a 08/05/2011, com ônus para este Instituto.

Macapá, 18 de abril de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

JUSTIFICATIVA 09/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 009/2009, por mais 12 meses através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º.

PROCESSO: 18.000.013/2011

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, e CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO, através do 3º TA.

CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º
da lei 8.666/93, em:
13/04/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas QUARTA e SEXTA, do contrato 009/2009, através do 3º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com reposição de peças, abrangendo as áreas de hardware; software e rede lógica, pertinentes ao HEMOAP, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da contratação anterior, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida Empresa por mais 12 meses, de forma a se viabilizar a continuidade dos serviços, não podendo os mesmos sofrerem solução de continuidade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 13 de abril de 2011.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009-HEMOAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA SYSTEM INFORMATICA LTDA, para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-HARDWARE; SOFTWARE; REDE LOGICA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 13/04/2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: A despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor fixo mensal da manutenção preventiva do contrato a importando em R\$5.748,99(cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 13 de abril de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor- Presidente-HEMOAP
ADITANTE

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 015/2011/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pelo processo de reconhecimento de dívida referente ao processo nº36000026/11.

- Jimmy Anderson Costa da Trindade
- Danilo Carvalho Carreira Equipic de Apoio

Dê ciência, registre-se e cumpra-sc.

Macapá (AP), 27 de Abril de 2011.

Aline Paranhos V. Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
 Diretora Presidente do IPEM-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 009/2011
 PROCESSO: 003413600000024/11
 INTERESSADO: IPEM/AP
 FORNECEDOR: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 23.069.651/0001 - 33
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART: 24, II DA LEI 8.666/1993.
 VALOR: R\$ 294,46 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado artigo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O processo em epígrafe trata-se da aquisição de duas (02) caixas d'água com capacidade de 500 litros cada pelo Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, tal aquisição se dá em virtude da necessidade de realizar a remoção de resíduos dos tanques de água utilizados para volumetria de tanque e complemento do volume das medidas padrões quando do enchimento das mesmas para volumetria e/ou para teste de válvula de alívio dos tanques.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, II da lei das licitações 8.666/1993.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 10% (dez por cento) do limite previsto e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os

requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Esta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a aquisição de duas caixas d'água pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior homologação.

Macapá 25 de abril de 2011

Mauro Dias da Silveira Junior
Mauro Dias da Silveira Junior
 Presidente da CPL
 Dec. nº 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

Aline Paranhos V. Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
 Diretora Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2011 - IPEM/AP

A comissão permanente de licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, instituída através da Portaria nº006/2011 - GAB/IPEM/AP, levam ao conhecimento do público em geral o resultado final do Pregão Eletrônico nº 002/2011, realizado na sala de licitações do IPEM/AP, onde a empresa FAB TURISMO LTDA - ME CNPJ: 08.641.928/0001 - 67, localizada na Rua Paraná, 474 - B, Bairro Santa Rita, foi declarada VENCEDORA do objeto da referida licitação (Fornecimento de passagens aéreas). A referida empresa foi adjudicada para os lotes do presente pregão.

Macapá 26 de abril de 2011

Mauro Dias da Silveira Junior
Mauro Dias da Silveira Junior
 Pregoeiro - IPEM/AP
 Portaria nº 006/2011 - GAB/IPEM/AP

26 / 04 / 2011

Aline Paranhos V. Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
 Diretora Presidente IPEM/AP
 Decreto nº 0377/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2011

A Diretora do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ- IPEM/AP e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 006/2011 - GAB/IPEM/AP, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da lei nº da Lei nº 10.520/2002 LC 123/06, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 2.271/97 e Decreto Estadual 2.648/2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Edital, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preço de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações no Termo de Referência anexo ao Edital, destinados a atender a demanda administrativa do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá. A referida licitação ocorrerá no dia 13/05/2011, às 11h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O edital completo e seus anexos encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br.

Informações no telefone (96) 3222 - 5601 3222 - 5650 e fax 3222 - 5685.

Macapá 27 de abril de 2011
Mauro Dias da Silveira Junior
Mauro Dias da Silveira Junior
 Presidente da Comissão

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 049/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de Junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 024/GABINETE de 20 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar de acordo com a Portaria nº 066-2011/SEAD/GEA, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Análise e Seleção de Currículos, visando a Contratação Temporária na Modalidade de Contrato Administrativo para as Unidades Administrativas, Museu Sacaca e Farmácia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 20 a 25/04/2011, devendo a Comissão apresentar até o dia 27 de abril do corrente a relação dos currículos selecionados.

REGILENE NOGUEIRA MARTINS

(Presidente)

SIMONE MARIA DE JESUS

(Membro)

ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

(Membro)

Art.2º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade das análises e seleções, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de Abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 021/2011-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 018/2011-CPL/Lacen:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN:

- Tânia Regina Gemaque Coimbra - Presidente;
- Kellen Cristina Ignácio Cardoso - Membro;
- Rejane Fernandes da Silva Vieira - Membro;
- Heraldo dos Santos Serrão Suplente;
- Márlisson Octávio da Silva Rêgo Suplente.

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.

Fernando Antonio de Medeiros
Fernando Antônio de Medeiros
 Diretor Presidente

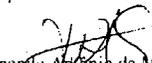
PORTARIA Nº 022/2011-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 011/2011 - NUPLAN/lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor César da Costa Santos, Chefe do Núcleo de Planejamento, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 02 a 06 de maio do ano em curso, a fim de participar do "VII Núcleo Nacional das Entidades do Sistema "S" e Realizar Visita Técnica ao Instituto Adolfo Lutz", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 012/2011-LACEN, de 25/03/2011 Publicada no Diário Oficial nº 4949 de 28/03/2011, página 20.

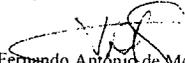
Ondé se lê:

02	1015392	Joaquina Nunes da Silva	AOSD "C"	Coleta de Exame
----	---------	-------------------------	----------	-----------------

Leia-se:

02	1015392	Joaquina Nunes da Silva	AOSD "C"	Coleta de Material
----	---------	-------------------------	----------	--------------------

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

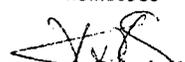
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº. 003/2011-CPL
Objeto: **Aquisição de material de consumo, limpeza e conservação para o LACEN/AP**

EMPRESA	VENCEDORA NOS ITENS	VALOR TOTAL
1. ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2; 10; 14; 19; 26; 37; 40 e 43	5.899,18
2. A R GOIS ME	3; 7; 13; 29; 30; 32; 35; 36; 51; 53 e 54	18.191,40
3. C L MAUES EPP	1, 4; 11; 12; 17; 20 a 25; 33; 34; 41; 45 a 50 e 52	9.311,01
7. SIMPLEX LTDA EPP	5; 6; 8; 9; 15; 16; 18; 27; 28; 31; 38; 39; 42 e 44	16.600,25
		50.001,84

Em: 27/04/2011

HOMOLOGO


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor - Presidente do LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.000.046/2011-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2011-CPL
OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Conservação para o LACEN/AP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

EMPRESA	VENCEDORA NOS ITENS	VALOR TOTAL
1. ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2; 10; 14; 19; 26; 37; 40 e 43	5.899,18
2. A R GOIS ME	3; 7; 13; 29; 30; 32; 35; 36; 51; 53 e 54	18.191,40
3. C L MAUES EPP	1, 4; 11; 12; 17; 20 a 25; 33; 34; 41; 45 a 50 e 52	9.311,01
7. SIMPLEX LTDA EPP	5; 6; 8; 9; 15; 16; 18; 27; 28; 31; 38; 39; 42 e 44	16.600,25
		50.001,84

Macapá - AP, 25 de Abril de 2011.


TANINA REGINA BEMAQUE COIMBRA
PRESIDENTE CPL/LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

ADJUDICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de ultimação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº 003/2011-CPL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O LACEN/AP**

EMPRESA	VENCEDORA NOS ITENS	VALOR TOTAL
1. ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2; 10; 14; 19; 26; 37; 40 e 43	5.899,18
2. A R GOIS ME	3; 7; 13; 29; 30; 32; 35; 36; 51; 53 e 54	18.191,40
3. C L MAUES EPP	1, 4; 11; 12; 17; 20 a 25; 33; 34; 41; 45 a 50 e 52	9.311,01
7. SIMPLEX LTDA EPP	5; 6; 8; 9; 15; 16; 18; 27; 28; 31; 38; 39; 42 e 44	16.600,25
		50.001,84

Macapá-AP, de Abril de 2011


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor - Presidente do LACEN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 034/2011- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Ofício de nº 530 GABI/SIMS, de 07.04.2011,

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor EDMAR LIMA OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até os municípios de Cutias e Itauba/AP, no período de 02 a 05.05.11, para realizar o levantamento de Infra - Estrutura, nas Maternidades e Unidades de Saúde, para a Implantação do Sistema Estadual de Registro Civil - SERC, nos municípios citados, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de abril de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2011-RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0407/2011-RURAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com redação da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP NO MUNICÍPIO DE SANTANA.
ADJUDICADO: MARIA BEATRIZ DA COSTA GATO
PERÍODO: 08 (Oito) Meses.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


Wellington Pereira de Oliveira
Presidente RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 004/2011-RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0186/2011-RURAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO EM TODAS AS FASES DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL.
ADJUDICADO: JORGE DOS SANTOS PERREIRA
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.35

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.


Wellington Pereira de Oliveira
Presidente RURAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2011-UEAP.
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações.
PROCESSO: 46.000.039/2011-UEAP.
CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2011 até o dia 31/03/2012.
ASSINATURA: assinam pela Contratante: A Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, e pela Contratada: O Sr. Fábio Lima Monteiro.

Macapá-AP, 27/04/2011


Silvia de Lencastre
Chefe da U.C.C.
Decreto Nº 1978/2011-UEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 059/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 009, Classe IV, protocolizado sob o n.º 217/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, a viagem da servidora Mylene Lages Mendes, Técnico Judiciário, para a cidade de Pedra Branca do Amapari, autorizado pela Portaria n.º 033/2011, de 27/01/2011, previsto anteriormente para o dia 14/02/2011, para o dia 18/02/2011.

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de fevereiro de 2011.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 053/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 4, Classe III, protocolizado sob o n.º 435/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Guilherme Lages Mendes, Juiz Membro desta Regional, Coordenador do Programa Eleitor do Futuro da Escola Judiciária Eleitoral, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do I Congresso Regional de Escolas Judiciárias Eleitorais. Conceder ao Magistrado, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Table with columns: NOME/FUNÇÃO, DESTINO, PERÍODO, AGR. DESLOC. (R\$), DIÁRIAS, VALOR UNITÁRIO, VALOR LÍQUIDO. Includes entry for Dr. João Guilherme Lages Mendes.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de fevereiro de 2011.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 117/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 43, Classe IV, protocolizado sob o n.º 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Destino, Objeto, Período (Início/Fim), Diárias, Valor Unitário, Valor Líquido. Includes entries for Maria de Souza Sampaio e Governador Chagas Farias.

* Abatido auxílio alimentação e transporte.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 124/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 64, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.093/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, e dos servidores abaixo nominados, que o acompanharão, até a cidade indicada, com o

objetivo de participar da 1ª Reunião de Trabalho das Metas Nacionais de 2011, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Table with columns: NOME/FUNÇÃO, DESTINO, PERÍODO, AGR. DESLOC. (R\$), DIÁRIAS, VALOR UNITÁRIO, VALOR LÍQUIDO. Includes entries for Des. Raimundo Faria and Des. Alencar Tavares.

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE n.º 23.323/2010

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em

24 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 129/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 72/11, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1196/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Destino, Objeto, Período, Diárias, Valor Unitário, Valor Líquido. Includes entries for Luiz Gross and Manoel de Jesus Santos.

* Descontado 4 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.901

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº. 0035050-80.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado: JÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 184AP
Parte Ré: FRANCISCO ANTONIO SOARES PINHEIRO

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafados e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:

Elctuar o pagamento de R\$ 1.767,70 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Parte Ré: FRANCISCO ANTONIO SOARES PINHEIRO
Endereço: Rua Amazonas, 02, CENTRO, TABATINGA, AM, 696 40970
CPF: 379 151 262-53

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA de Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sítio à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.908-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 11 de abril de 2011

(a) LUIZ CARLOS KOPES BRANDAO
Juiz(a) de Direito

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - MAIO DE 2011

PORTARIA N.º 008/2011-GAB/DIR/FÓRUM

STELLA SIMONNE RAMOS, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acatutelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;

6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;

7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - MAIO DE 2011

Table with columns: Data, Nome do Oficial. Lists the on-call schedule for various judges from 01/05/11 to 27/05/11.

28/05/11	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
29/05/11	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO
30/05/11	GABRIELA MIRANDA DUARTE VIVALDO DE SOUZA SANTOS
31/05/11	IFANETE LIMA DE A LACERDA MARCOS CELSO AMARAL ALVES

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 19 de abril de 2011

STELLA SIMONNE RAMOS

Juiza de Direito Diretora do Fórum de Macapá.

MARILENE COSTA DE AZEVEDO

Distribuidora e Coordenadora Central de Mandados

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/2011-MP-AP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO DE VIGILÂNCIA PARA A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: 7.010,01 (sete mil dez reais e um centavo).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 7.851,24 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Macapá, 25 de abril de 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPLMP-AP

Publicações Diversas

MECON

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença (L.O. - Licença de Operação nº 006/2002) pelo prazo de 365 dias para o funcionamento de um posto de revenda de produtos derivados de petróleo, localizada na avenida Fab, S/N. Município de Calçoene/AP.

MECON

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença (L.O. - Licença de Operação nº 067/2010) pelo prazo de 365 dias para o funcionamento de um empreendimento denominado Frigorífico Calcomar, na Avenida Fab - s/n, Município de Calçoene/AP.

TRANSPORTES BERTOLINI TTDA.

Tomar público que requereu à Secretária do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação do porto Fluvial de embarque de cargas, pelo prazo de 365 dias, para atividade acima citada, no local Rodovia Macapá Mazagão KM 01 s/n Distrito Industrial Santana - AP.

Macapá - AP, 15 de Abril de 2011.

J.P.V Araujo LTDA-ME comércio atacadista de madeira torna público que requereu ao IMAP (Instituto do meio ambiente e ordenamento territorial) a licença de Instalação (L.I) pelo prazo de 1 ano. Comércio atacadista de madeira localizada na avenida. Canal das pedrinhas nº 973 Bairro pedrinhas Macapá-AP.

EMPRESA TRANSLOC

SOLICITAMOS QUE O SR. ANTONIO CARVALHO FERNANDES PORTADOR DA CTPS Nº 0056396 SERIE Nº 003-0 -AP

COMPAREÇA A NOSSO DEPARTAMENTO PESSOAL NO PRAZO DE 72 HORAS

ESGOTADO ESTE PRAZO, O CASO SERÁ INCURSO NA LETRA "I" DO ARTIGO 482 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (ABANDONO DE EMPREGO) O QUE CONFIGURARÁ SEU DESLIGAMENTO DESTA EMPRESA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEJUF/AP**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os associados da Associação dos Servidores da Justiça Federal no Estado Amapá - ASSEJUF, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, no dia 13/05/2011 (sexta-feira), às 10h30 se atingido o quorum regulamentar, e em segunda convocação, às 11h00, com qualquer quorum, no salão nobre da Justiça Federal, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata de Eleição da Diretoria da ASSEJUF para o Biênio 2011/2012, e
- 2) O que ocorrer.

ROSAN PAULO SOARES ALVES
Presidente

Objetiva Imóveis Controle Ambiental e Serviços Rua Hildemar Maia, 916 - A. Santa Rita(3223-8382) Torna público que a empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO AMAZONAS) requereu da SEMA/IMAP a licença de instalação, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. 210, s/nº, bairro Açai em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO AMAZONAS) recebeu da SEMA/IMAP a licença prévia nº 13/2011, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. 210, s/nº, bairro Açai em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE LTDA, (POSTO ALCOLUMBRE), requereu da SEMA/IMAP a licença à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Professor Tostes, 2578, bairro Buritizal em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO DALLAS), requereu da SEMA/IMAP, a licença de instalação, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Mato Grosso, s/nº, bairro Marabaixo em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO TIARAJU 02), requereu da SEMA/IMAP a licença de instalação, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. Duca Serra, s/nº, bairro Marabaixo em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO TIARAJU 01), requereu da SEMA/IMAP a licença de instalação, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. Duca Serra, s/nº, bairro Marabaixo em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO TIARAJU 02), recebeu da SEMA/IMAP a licença prévia nº 15/2011, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. Duca Serra, s/nº, bairro Marabaixo em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO TIARAJU 01), recebeu da SEMA/IMAP, a licença prévia nº 14/2011, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. Duca Serra, s/nº, bairro Marabaixo em Macapá-AP.

Torna público que a Empresa SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTO DALLAS), recebeu da SEMA/IMAP a licença prévia nº 16/2011, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na rua Mato Grosso, s/nº, bairro Pacoval em Macapá-AP.

Juá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 910.071: M T Monte Baia. Protocolo: 910.172: M E M Ltda. Protocolo: 910.365: Manoel F dos Santos EPP. Protocolo: 910.471: G E T Restaurante Oriental Ltda. Protocolo: 911.012: A G Dias da Silva Me. Protocolo: 911.016: Molises Barros de Oliveira Me. Protocolo: 911.017: R N Barbosa Epp. Protocolo: 911.025: Lorena Paula Pereira Mota. Protocolo: 911.030: Comercial Passarelli e Costa L. Protocolo: 911.039: M P J Consultoria Assessoria Ltda. Protocolo: 911.040: M P J Consultoria Assessoria Ltda. Protocolo: 911.041: M P J Consultoria Assessoria Ltda. Protocolo: 911.058: E D K Construções Ltda. Protocolo: 911.059: E D K Construções Ltda. Protocolo: 911.071: A C Melo de Araújo ME. Protocolo: 911.219: Linhas de Macapá Transmissora de Energia. Protocolo: 911.746: Girassol Ferragem Ltda. Protocolo: 911.751: Augusto Luiz Coelho Junior. Protocolo: 911.752: M M S Souza Empreendimentos. Protocolo: 911.762: E V C Bonfim Me. Protocolo: 912.049: M Paulo Ferreira Me. Protocolo: 912.161: Gleison Carneiro Aguiar. Protocolo: 912.176: M R D Santos ME. Protocolo: 912.263: Denisvaldo Souza Brito. Protocolo: 912.413: M I Monte Baia. Protocolo: 912.421: M M S Souza Empreendimentos. Protocolo: 912.458: Intermaq Ltda Epp. Protocolo: 912.459: Intermaq Ltda Epp. Protocolo: 912.469: Odimar Wanderley Salomão. Protocolo: 912.480: Anônimo da Rocha Pinto Me. Protocolo: 912.494: Bandeira e Silva Ltda ME. Protocolo: 912.495: Bandeira e Silva Ltda ME. Protocolo: 912.524: M Paulo Ferreira Me. Protocolo: 912.889: C L Maués Me. Protocolo: 912.964: S A Silva ME. Protocolo: 913.023: Construtora Narcisca Ltda Me. Protocolo: 913.066: A C da Conceição Marciel. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darém as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado, e anexado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, inciso III, da Lei n. 9.472/97. Macapá - AP, 26 de Abril de 2011. (Juiz Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório de Registro de Títulos em público e raso...

Juá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 912.029: S M S Com Ltda Me. Protocolo: 912.031: Thermoconstruções e Refrigeração. Protocolo: 912.045: Maria de Lourdes Lima. Protocolo: 912.173: G A Silva Filho. Protocolo: 912.234: G A Silva Filho. Protocolo: 912.272: Grupo Nilton Junior Ltda. Protocolo: 912.275: Benedito Santos da Silva. Protocolo: 912.277: Edivaldo Homobono Santa Brígida. Protocolo: 912.278: Fernando Bento e Cia Ltda. Protocolo: 912.287: S Z Souza ME. Protocolo: 912.306: Maria Santos da Silva Me. Protocolo: 912.307: Maria Santos da Silva Me. Protocolo: 912.308: Maria Santos da Silva Me. Protocolo: 912.312: Rosângela da Silva Coutinho. Protocolo: 912.320: GA Silva Filh. Protocolo: 912.339: Jose Rivellino da Silva Ribeiro. Protocolo: 912.412: M R de Almeida Me. Protocolo: 912.418: M N Azevedo ME. Protocolo: 912.419: C Rodrigues Me. Protocolo: 912.420: C Rodrigues Me. Protocolo: 912.427: C R Tele dos Santos ME. Protocolo: 912.447: D Antonina Ferreira Me. Protocolo: 912.471: Grupo Nilton Junior Ltda. Protocolo: 912.472: Grupo Nilton Junior Ltda. Protocolo: 912.477: Ediraldo Homobono Santa Brígida. Protocolo: 912.502: Pontual Comercio e Distribuição Ltda. Protocolo: 912.663: Pontual Comercio e Distr Ltda EPP. Protocolo: 912.666: Camilla Miranda de Sousa. Protocolo: 912.667: Rel Comercio e Serviços Ltda. Protocolo: 912.704: Souza e Mourão Ltda Me. Protocolo: 912.735: Souza e Mourão Ltda. Protocolo: 912.738: F S Santos. Protocolo: 912.739: F S Santos. Protocolo: 912.740: F S Santos. Protocolo: 912.741: F S Santos. Protocolo: 912.748: Arnaldo Gumes de Moraes. Protocolo: 912.770: I N Pena. Protocolo: 912.775: Girassol Ferragens Ltda. Protocolo: 912.788: Girassol Ferragem Ltda Me. Protocolo: 912.790: K M Gomes Bezerra Me. Protocolo: 912.812: J Macedo Nunes Me. Protocolo: 912.825: Cooperativa dos Tec da Amazonia. Protocolo: 912.840: Center Kennedy Comercio Ltda. Protocolo: 912.852: Cooperativa dos Tec da Amazonia. Protocolo: 912.876: Equatorial SA. Protocolo: 912.890: S M Lopes Me. Protocolo: 912.970: M G A Faglan Me. Protocolo: 912.971: M G A Faglan Me. Protocolo: 912.987: Valdenice P da Silva ME. Protocolo: 913.053: Setec Serviços Ltda Epp. Protocolo: 913.054: Setec Serviços Ltda Epp. Protocolo: 913.063: Sara Monteiro Benathar. Protocolo: 913.067: Itec Engenharia Ltda. Protocolo: 913.087: Raul Carneiro Portela ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darém as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado, e anexado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, inciso III, da Lei n. 9.472/97. Macapá - AP, 25 de Abril de 2011. (Juiz Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório de Registro de Títulos em público e raso...

SANTANA
 Rua Claudio Manoel Monteiro, 430 - Bairro Novo Horizonte
 CEP: 68.925-000 - Santana-AP
 CNPJ: 04.758.826/0001-38

MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO		PASSIVO		
DEZ09	DEZ10	DEZ09	DEZ10	
ATIVO CIRCULANTE	4.820.199,88	7.623.540,25	PASSIVO CIRCULANTE 848.071,40	
DISPONÍVEL	3.023.510,82	6.485.161,01	EMPRETADOS 208,89	
Banco do Brasil S.A.	0,00	0,00	Banco do Brasil S.A.	0,00
Banco Bradesco S.A.	0,00	191.030,63	Banco Bradesco S.A.	205,99
APLICAÇÕES E FINANCIAM.	3.023.510,82	6.274.130,38	FORNecedores 22.147,61	
Banco do Brasil (Superm)	2.990.599,87	2.274.130,38	Contas a Pagar	21.655,33
Banco do Brasil (Aplic. Taxa)	0,00	4.000.000,00	Outras Contas a Pagar	1.492,18
Conta Investimento CDI	32.910,85	0,00	ORÇAMENTOS TRIBUTARIOS 392.396,08	
CLIENTES	1.483.291,06	1.139.776,08	Impostos a Pagar	100.818,15
Contas a Receber	1.483.291,06	1.139.776,08	Fundal a Pagar	5.620,00
OUTROS CRÉDITOS	107,45	8.909,88	Impostos a Recolher a Pagar	268.438,70
Adiant. a Empregados	107,45	8.909,88	Impostos Recolhidos	9.319,20
Adiant. a Fornecedores	0,00	0,00	ORÇAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS 118.847,47	
OUTROS ADIANTAMENTOS	2,30	4,48	Salários a Pagar	0,00
Banco Brasil (Supern Fundos)	2,30	4,48	Fórmis e 13º Salário	17.467,13
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.916,82	4.327,33	Encargos Sociais a Pagar	52.451,14
Impostos a Recuperar	5.925,62	4.327,33	Imp. Retido a Recolher	9.363,98
TR. PAGOS A MAIORIQUETOS	7.322,61	7.470,33	Dividendos de Socos	0,00
Poss. Contas	7.322,61	7.470,33	Participações nos Lucros	56.365,22
Imp. C/ST	0,00	159,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES 94.474,38	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	884.034,49	993.187,37	Outras Obrigações	94.474,38
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.000,00	0,00	Outras Obrigações	15.566,36
BRASCAP CAPITALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	Contribuição Sindical	0,00
RECURSOS DE INVESTIMENTOS	884.034,49	993.187,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.738.142,58	
INVESTIMENTO	89.343,43	89.343,43	CAPITAL 1.500.000,00	
Outras Investimentos Permanentes	89.343,43	89.343,43	Capital Integralizado	1.500.000,00
IMOBILIZADOS	1.689.114,22	1.251.287,17	RESERVA LEGAL 108.885,89	
Veículos	178.900,00	178.900,00	Reserva Legal	108.885,89
Móveis e Utensílios	182.536,24	199.722,24	RESERVAS DE LUCROS 3.129.267,00	
Equipamentos de Informática	50.662,89	154.337,89	Resultado de Exercícios Anteriores	668.832,84
Equipamentos de Comunicação	53.368,51	278.563,46	Resultado de Exercícios Correntes	2.460.424,16
Máquinas, Equip. e Ferramentas	17.584,02	22.801,02	TOTAL DO PASSIVO 5.384.314,35	
Rest. Terrenos e Locações	412.947,56	412.947,56	8.618.727,82	
Quanto Bens de Imobilização	54.119,00	54.119,00	TOTAL DO ATIVO 5.384.314,35	
Depreciação	(283.403,16)	(347.643,23)	8.618.727,82	
TOTAL DO ATIVO	5.384.314,35	8.618.727,82	TOTAL DO PASSIVO	
CONTAS DE CONTABILIZAÇÃO ANALÍTICA	2.191.234,11	2.191.234,11	CONTAS DE CONTABILIZAÇÃO SÍNTESE	
			2.191.234,11	

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL INICIAL EM 01/01/2010	1.500.000,00	108.885,89	3.119.787,91	4.728.653,80
RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
ADICIONAMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO DO PERÍODO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	2.299.077,47
ALTERAÇÃO DA MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
BALDO EM 31/12/2010	1.500.000,00	108.885,89	3.119.787,81	7.027.731,33

(Assinaturas e rubricas)

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Origens de recursos		
Das Operações		
Lucro líquido		2.299.077,47
Depreciação e amortização		62.040,07
ROO		2.361.117,54
De Terceiros		
Empréstimos, Financiamentos e Capitalização		
Adiantamento (aumento de Capital)		0,00
Total das origens		2.361.117,54
Aplicações de Recursos		
Na compra de imobilizado		201.172,95
Outras		(510,81)
Total das aplicações		200.662,14
Aumento (Redução) do CCL		2.160.455,40
Ativo Circulante	DEZ09	DEZ10
	4.820.199,88	7.623.540,25
Passivo Circulante		848.071,40
Capital Circulante no período		8.034.543,98
Aumento (Redução) do CCL		2.160.455,40

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Fluxo de caixa de atividades operacionais	
Lucro líquido após o imposto de renda	2.299.077,47
Depreciação e amortização	62.040,07
Decréscimos (Acréscimos) bens do ativo	
Clientes	343.514,96
Outros (Outras Movimentações de caixa)	(4.734,27)
Acréscimos (Decréscimos) bens do passivo	
Salários e encargos a pagar	1.020.018,84
Outras	(77.093,75)
Caixa gerado por atividades operacionais	3.642.823,14
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	
Investimento no imobilizado	(201.172,95)
Caixa gerado por atividades de investimentos	(201.172,95)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos	
Empréstimos, Financiamentos e Capitalização	
Caixa gerado por atividades de financiamentos	0,00
Movimentação do caixa no período 2010	3.441.650,19
Saldo inicial de caixa e equivalentes em 01/01/2010	3.023.510,82
Saldo final de caixa e equivalentes em 31/12/2010	6.465.161,01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	ATE NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITA BRUTA	7.206.408,10	1.241.034,84	8.447.443,04
(-) Deduções da Receita Bruta	(629.256,28)	(107.765,50)	(737.021,78)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	6.577.151,82	1.133.269,34	7.710.421,16
(-) Custos com Serviços Vendidos	(2.611.846,23)	(194.635,23)	(2.806.481,50)
LUCRO BRUTO	4.965.305,59	938.634,11	5.903.939,70
RECEITAS FINANCEIRAS	226.784,38	12.475,04	239.259,42
(-) DESPESAS	(1.295.221,88)	(167.647,07)	(1.462.868,95)
Administrativas	(1.295.221,88)	(167.647,07)	(1.462.868,92)
Financeiras	(0,00)	0,00	(0,00)
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	3.496.868,09	783.462,08	4.280.330,17
OUTRAS RECEITAS	11.316,95	0,00	11.316,95
(-) OUTRAS DESPESAS	(6.996,83)	(666,43)	(7.663,26)
Perdas Financeiras Não-Operacionais	(6.996,83)	(666,43)	(7.663,26)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO CONT. SOCIAL	3.601.218,18	782.795,65	4.384.013,83
(-) Cont. Social sobre o Lucro Líquido	(167.308,27)	(75.999,09)	(243.307,36)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA	3.433.909,91	706.796,56	4.140.706,47
(-) Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido	(446.967,43)	(204.828,22)	(651.795,65)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.986.942,48	501.968,34	3.488.910,82
(-) Participações de dividendos de Socos	0,00	(1.016.673,03)	(1.016.673,03)
(-) Participações de empregados	0,00	(73.161,70)	(73.161,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.986.942,48	(587.785,01)	2.399.077,47

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LI = DISPONIBILIDADES / PASSIVO CIRCULANTE

LG = 7.623.540,25 / 1.588.996,29 = 4,80

LS = 7.623.540,25 / 1.588.996,29 = 4,80

LC = 7.623.540,25 / 1.588.996,29 = 4,80

LI = 6.465.161,01 / 1.588.996,29 = 4,07

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ENDIVIDAMENTO = EXIGIVEL TOTAL X 100 / ATIVO TOTAL = 1.588.996,29 / 8.618.727,82 = 18,44%

AMAPÁ GARDEN SHOPPING S.A.**CNPJ/MF nº 11.806.496/0001-01****NIRE 16.3.0000109-0****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/10/2010**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de 2010 do ano de dois mil-e dez, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rodovia JK, Km 02, sem número, bairro Universitários, CEP 68903-197, Município de Macapá, Estado do Amapá. PRESENÇA: presentes os seguintes conselheiros: Paulo Paranaguá Lima da Silva, Eduardo Gribel Homem de Castro e Gustavo de Souza Agostini, em atenção a regular convocação. ORDEM DO DIA: (i) eleição do Presidente do Conselho de Administração; (ii) destituição do Diretor Adiomar Roberto Veronese; e (iii) eleição de novo membro para a Diretoria. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: (1) eleger o Conselheiro Gustavo de Souza Agostini para figurar como Presidente do Conselho de Administração, na forma do art. 12, § 1º do Estatuto Social da Companhia; (2) destituir o diretor Adiomar Roberto Veronese do cargo de diretor da companhia; (3) eleger para cumprir o restante do mandato do diretor destituído que findará na assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 2012, o Sr. Paulo Paranaguá Lima da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, GI 8048-D CREA/PA, domiciliado em Macapá/AP na Rua Duque de Caxias no. 1439, Bairro Alvorada, CEP 68.906-720. Na próxima reunião do Conselho será avaliada a conveniência de eleição de outro diretor em nova substituição ao eleito nesta reunião. O Conselho, na oportunidade, registra que chegou a seu conhecimento ata de reunião de investidores no Empreendimento Amapá Garden Shopping realizada em 05 de outubro de 2010, que sinaliza a necessidade de alteração dos documentos que formalizaram o investimento no referido Empreendimento, objeto da companhia, e que será objeto de análise dos conselheiros. Os conselheiros presentes ajustam o dia 09 de novembro de 2010 para realização de nova reunião, conforme convocação e pauta a serem oportunamente remetidas. O Conselheiro eleito toma posse na presente data, mediante assinatura do termo no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, e declara, sob as penas da lei, que: (i) aceita a indicação ao cargo; (ii) não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; e (iii) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar foi lavrada a presente ata, que foi subscrita pelos presentes e cuja cópia idêntica será lavrada em Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho.

Paulo Paranaguá Lima da Silva
Conselheiro e Diretor Eleito

Eduardo Gribel Homem de Castro
Conselheiro

Gustavo de Souza Agostini
Conselheiro – Presidente Eleito do Conselho

Leila Lima de Almeida
Leila Lima de Almeida
Chefe da Div. Comercialização-DIO/SEAD
Decreto nº 1257/2011

20/04/11

Registrada na JUCAP sob o nº 20100114458 em 27/12/2010, Telma Regina da Costa Padilha – Secretária Geral.